



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letras "a" a "h", da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6264/16	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	07/10 a 14/10/2016